



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela solicitação: Carolini Lalisze Heinz

E-mail: [diretora.saude@bandeirante.sc.gov.br](mailto:diretora.saude@bandeirante.sc.gov.br)

Telefone: (49) 3626-0034

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

Contratação de serviço para realização da terceira **revisão do veículo Chevrolet Spin**, placa **TPT6C58**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirante/SC, a ser executada exclusivamente em **concessionária autorizada da marca**, conforme exigência para manutenção da garantia de fábrica.

A concessionária mais próxima apta à execução é a **Bregomar Veículos Ltda**, CNPJ **75.838.979/0001-70**, localizada em **São Miguel do Oeste/SC**, responsável pelo orçamento nº **60608**.

A presente contratação é necessária para garantir a adequada manutenção do veículo oficial Spin, placa TPT6C58, assegurando sua plena funcionalidade e preservando a garantia de fábrica. A revisão é obrigatória conforme manual do fabricante, dentro da quilometragem e/ou prazo estipulados, e deve ser realizada exclusivamente em concessionária autorizada, razão pela qual a execução pela Bregomar Veículos Ltda é imprescindível.

#### Contextualização da demanda

O veículo Spin TPT6C58 integra a frota utilizada para transporte de pacientes, servidores e demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essencial para o atendimento diário das ações de saúde pública. A realização da terceira revisão é etapa obrigatória do plano de manutenção preventiva, assegurando a confiabilidade mecânica do automóvel e reduzindo o risco de falhas durante o uso.

#### Obrigações legal ou institucional

A manutenção preventiva de bens públicos atende ao princípio da eficiência (art. 37, CF/88) e à obrigação de conservação e uso adequado do patrimônio público. Ademais, a garantia do fabricante impõe que as revisões sejam realizadas em concessionária autorizada, sob pena de perda da cobertura.

#### Objetivos e resultados esperados

- Preservar a garantia do veículo.
- Garantir a segurança no transporte de pacientes.
- Aumentar a vida útil do bem público.
- Evitar falhas mecânicas e custos maiores com manutenção corretiva.

#### Impacto social ou administrativo

A revisão preventiva contribui para o funcionamento regular dos serviços de transporte em saúde, impactando diretamente a população usuária, especialmente pacientes em tratamento, consultas e exames em outros municípios.

#### Consequências da não contratação

A ausência da revisão acarretará perda da garantia de fábrica, aumento de riscos de falhas mecânicas, prejuízo ao serviço público e possibilidade de gastos superiores com reparos futuros.

### 3. ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

#### Levantamento prévio das alternativas disponíveis

A execução da revisão com mão de obra própria é inviável, pois exige equipamentos, ferramental especializado e habilitação técnica certificada pela montadora. Não é possível firmar parcerias institucionais, visto que a manutenção em concessionária autorizada é condição obrigatória para a preservação da garantia.



### Pesquisa de preços

Não foi realizada pesquisa de preços ampla, uma vez que o valor da revisão é padronizado e definido pela concessionária autorizada. Para subsidiar a avaliação, foram consultadas **notas fiscais de outros municípios** que realizaram revisões do mesmo modelo de veículo na mesma rede de concessionárias, constatando-se que o preço está dentro dos parâmetros praticados no mercado.

### Critérios utilizados para a escolha do fornecedor

A contratação da Bregomar Veículos Ltda se justifica pelo fato de ser a **concessionária autorizada da marca mais próxima** do Município, condição indispensável para manutenção da garantia.

### Vantajosidade e compatibilidade com os preços de mercado

Os valores apresentados no orçamento nº 60608 são compatíveis com aqueles obtidos em notas fiscais de municípios próximos, referentes à revisão de veículos do mesmo modelo. Ressalta-se que **já foram realizadas revisões anteriores de outros veículos da Secretaria na mesma concessionária**, reforçando a regularidade e coerência dos preços.

A elevação marginal nos valores unitários observada, quando comparada a notas de outros municípios, **não configura sobrepreço**, sendo consequência direta da orientação jurídica que **impede a aquisição de peças pelo Consórcio CONDER**, obrigando o Município a adquiri-las diretamente na concessionária.

## 4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Objeto da solicitação: Realização da **terceira revisão** do veículo Chevrolet Spin, placa TPT6C58, conforme especificações determinadas pela montadora, incluindo troca de óleo, filtros, inspeções gerais, verificações de segurança e demais procedimentos previstos no manual técnico.

### 4.1 Classificação dos bens/serviços

- Comum  
 Específico

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns/específico, nos termos do Decreto Municipal nº 67/2023.

### 4.2. Quanto ao objeto

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de Consumo  
 Material Permanente/Equipamento

## 5. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)

- Veículo revisado dentro das normas e padrões do fabricante.
- Garantia de fábrica preservada.
- Segurança e eficiência no uso do veículo para o transporte de pacientes e ações de saúde.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)**

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	OTIMIZADOR COMBUSTÍVEL	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	1	UN	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 42,45	R\$ 42,45
3	1	UN	FILTRO DE AR	R\$ 51,68	R\$ 51,68
4	1	UN	VEDADOR DE BORRACHA	R\$ 11,21	R\$ 11,21
5	1	UN	ELEMENTO DO FILTRO	R\$ 93,20	R\$ 93,20
6	4	UN	LUBRIFICANTE ACD SINT. SAE 0W20	R\$ 84,00	R\$ 336,00
7	1	UN	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 95,57	R\$ 95,57
8	1	UN	PREPARAÇÃO PARA LIMPA PARA-BRISA	R\$ 10,16	R\$ 10,16
9	1	UN	ANTI-CONGELANTE	R\$ 107,97	R\$ 107,97
10	1	SER	OXI-SANITIZAÇÃO	R\$ 30,00	R\$ 30,00
11	1	SER	SERVIÇO DE REVISÃO	R\$ 260,00	R\$ 260,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.088,24</b>

**7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).**

- Execução por concessionária autorizada da marca Chevrolet.
- Utilização exclusiva de peças originais.
- Cumprimento do orçamento nº 60608.
- Emissão de nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante/SC.

**8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação,

**9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Não se aplica

**10. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)**

**Prazo de Execução /Entrega:** O serviço deverá ser executado conforme agendamento prévio, estimando-se a conclusão da revisão em até 02 (dois) dias úteis, contados do ingresso do veículo na oficina da concessionária.



## 11. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

O serviço será realizado na sede da empresa:

BREGOMAR VEÍCULOS LTDA

Avenida Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo, São Miguel do Oeste/SC.

## 12. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: ( ) Próprio ( ) Estadual ( ) Federal

Fonte:

Descrição do Recurso: Definição da contabilidade

## 13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global ( ) Lote ( ) Item (X)

## 14. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

Não foi realizada pesquisa de preços ampla, uma vez que o valor da revisão é padronizado e definido pela concessionária autorizada. Para subsidiar a avaliação, foram consultadas **notas fiscais de outros municípios** que realizaram revisões do mesmo modelo de veículo na mesma rede de concessionárias, constatando-se que o preço está dentro dos parâmetros praticados no mercado.

## 15. MEMÓRIA DE CÁLCULO

O valor total da revisão decorre do orçamento nº 60608, emitido pela concessionária autorizada Bregomar Veículos Ltda, responsável por executar a segunda revisão do veículo Chevrolet Spin, placa TPT6C58, conforme exigência da montadora para preservação da garantia.

### Metodologia utilizada

Para verificar a compatibilidade dos valores, a Secretaria realizou **consulta a notas fiscais de outros municípios** que também executaram revisão do mesmo modelo de veículo na rede autorizada.

### Justificativa da diferença nos valores

No comparativo realizado, observou-se que os **valores unitários das notas fiscais de outros municípios são ligeiramente menores** do que aqueles apresentados no orçamento nº 60224. Essa diferença ocorre porque:

- Os demais municípios adquirem peças por meio do Consórcio CONDER, o qual possui **descontos fixados e previamente estabelecidos** para aquisição de peças automotivas na rede autorizada;
- Portanto, os valores pagos pelos outros municípios são reduzidos em razão desses **descontos específicos e contratualmente previstos** no âmbito do CONDER;
- O Município de Bandeirante/SC, entretanto, não pode utilizar o CONDER para essa aquisição, por orientação expressa da Assessoria Jurídica, que determinou que as peças da revisão devem ser adquiridas diretamente na concessionária.



Assim, a pequena variação de valores não representa sobrepreço, mas decorre exclusivamente da **inexistência do desconto do CONDER** para Bandeirante/SC.

### Conclusão da memória de cálculo

Considerando que:

- o valor aplicado pela concessionária é o padrão para aquisição direta;
- a diferença observada se explica pelo desconto fixado do CONDER utilizado por outros municípios;
- a manutenção deve obrigatoriamente ser feita em concessionária autorizada para preservação da garantia.

conclui-se que os valores do orçamento nº 60608 são compatíveis com os preços de mercado, regulares e adequados ao interesse público.

### 16.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

A contratação deverá ocorrer imediatamente após os trâmites administrativos, com **prioridade**, de forma a garantir o cumprimento do cronograma de manutenção preventiva e assegurar a disponibilidade do veículo para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

### 17.RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

### 18.ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

### 19. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscal do Contrato: Carolini Lalisze Heinz

Cargo/Função: Auxiliar Administrativa

Setor: Secretaria Municipal de Saúde

### 19. ANEXOS DO DFD

Anexo I – Planilha de Pesquisa de Preços.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Bandeirante/SC, 18 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAROLINI LALISZE HEINZ  
Data: 18/03/2026 11:22:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carolini Lalisze Heinz  
Auxiliar Administrativa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bandeirante/SC